



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 05/2016

Súmula: *Inclui ações no Plano de Ações e Investimento do Plano Diretor Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Plano de Ações e Investimentos do Plano Diretor Municipal, as seguintes ações:

- Aquisição de veículo para saúde;
- Paço Municipal (*reforma e ampliação*);
- Pavimentação de vias urbanas (*recape*);
- Construção de Centro de Convivência do Idoso.

§ único – A inclusão das ações constantes do caput foi autorizada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e em audiência Pública realizada em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 28 de março de 2016.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal